**LEI MUNICIPAL Nº 260/2004**
Data: 20 de agosto de 2004

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ**, Estado de Santa Catarina, através de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais com fulcro nas disposições contidas no art. 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 33, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte a

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

*1 - CÂMARA DE VEREADORES*
*01.031.0001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES*
*3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL.....R$ 10.000,00*
*3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 4.000,00*
*3.3.90.36.00.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA .....R$ 5.000,00*
*3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA .....R$ 5.000,00*
*01.031.0001.2.002.000 – FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES*
*3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.684,00*
*3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL.....R$ 20.557,00*
*TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 46.241,00*

**Art. 2º** Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da anulação parcial das despesas:

*1 - CÂMARA DE VEREADORES*
*01.031.0001.1.001.000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL*

*4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 26.251,00*
*4.4.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 4.990,00*
*01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES*
*3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00*
*4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 12.000,00*
*TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 46.241,00*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de agosto de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal